



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

**CONTRATO Nº 072/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO E QUALIFICADO, PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE ACORDEON, SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE BARRA FUNDA/RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 771, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.543.178/0001-10, situada na Rua Castro Alves, 823, Bairro Santo Antônio, em Carazinho/RS, CEP: 99.500-000, aqui representada pelo Sr. **JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 746.709.300-44 e do RG nº 1054781453, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 823, Bairro Santo Antônio, em Carazinho/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa especializada, com profissional capacitado e qualificado, para realização de aulas de acordeon, sob SUPERVISÃO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Barra Funda/RS.

2. As aulas acontecerão a cada 15 dias, com carga horária de 06 (seis) horas, totalizando 12 (doze) horas/aula mensais, podendo ser aulas presencial ou online, com atendimento de até 8 alunos e de acordo com a necessidade e organização da Secretaria Municipal de Educação.

3. O valor mensal a ser pago é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), totalizando até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no período de março a dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago de forma parcelada, mensalmente.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente **CONTRATADA** para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

2. O presente instrumento inicia sua vigência em 09 de março de 2023, e vigorará até



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo Primeiro.** Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0605 13 392 0074 2025 339039 05000000 0001

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 027/2023, Dispensa de Licitação nº 019/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 28 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16

---

MARCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50